

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.714.233,24	0,00
Pessoal Ativo	131.834.488,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	15.879.744,99	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.406.659,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.731.441,48	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.337.689,69	
Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL - Inativos e Pensionistas com Rec. Vinculados ISSSPL	11.163.284,08	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	2.174.243,99	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.307.574,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	129.307.574,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.820.251.901,58
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%		138.418.458,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%		131.380.231,95

FONTE: Sistema Betha Sapo, Balançetes Mensais de janeiro a dezembro de 2011 da Assembleia Legislativa, ISSSPL e FAP, 27/jan/2012, 09h e 30m

\* Nota: Retificado para correção da Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT

\*\*Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. SÉRGIO RICARDO  
1º Secretário

Dep. JOSÉ RIVA  
Presidente

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT  
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA  
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES  
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

Publicado no Diário Oficial nº25733 de 30/01/2012

Republicado no Diário Oficial nº25782 de 12/04/2012 para correção da Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT

[www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br)